



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 68/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

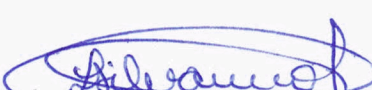
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
10.301.0012.2.054 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 1.600.7000.017 – Bloco de Custeio – União, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2023.

  
**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração